Protocolo Nº 20221118553
Data emissão: 16.11.2022
Hora: 13:59
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2390/2022
Data 16/11/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar agricultores, até o município de Mangueirinha/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar agricultores que vem participando do curso (MIP) Manejo Integrado de Pragas e (MID) Manejo Integrado de Doenças, ofertado pelo IDR/PARANÁ e pelo SENAR do município de Três Barras do Paraná, até ao município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para conhecimento de uma propriedade referência do Paraná, com saída prevista para as 06h00min, e retorno previsto para as 17h30min do dia 24/11/2022.

§ 1º O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

§ 2º A organização da viagem fica por conta do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

Art. 2º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes da viagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2390/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para transportar agricultores, até o município de Mangueirinha PR.

O objetivo da viagem é oportunizar que agricultores que estão participando do curso (MIP) Manejo Integrado de Pragas e (MID) Manejo Integrado de Doenças, ofertado pelo IDR/PARANÁ e pelo SENAR do município de Três Barras do Paraná, possam conhecer uma propriedade modelo do Paraná.

Anexamos cópia do Of. nº 007/2022 datado de 16 de novembro de 2022. do IDR-PARANÁ, que solicita a liberação da viagem, bem a relação das pessoas que irão viajar.

Em virtude da data da viagem solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Of.nº. 458/2022

Três Barras do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

Exma. Sra.
Andreia Pereira.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2390/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar agricultores, até o município de Mangueirinha PR.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 17/11/2022
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras P